



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 933

24 de Fevereiro de 2023

PG. 1/2



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 722/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, NOS TERMOS DO INC. X, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Nantes a Revisão Geral Anual de seus subsídios, na conformidade do disposto no inc. X, do artigo 37, da Constituição Federal, no percentual de 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos percentuais), referente à reposição inflacionária do índice medido pelo IPC – Fipe, relativo ao período de janeiro/22 a dezembro/22, a título de reposição salarial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por recursos próprios da municipalidade, constante do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário alterando os efeitos da Lei n. 630/2020.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 24 de Fevereiro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código filHZpm neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 933

24 de Fevereiro de 2023

PG. 2/2

ANEXO I

AUTOGRAFO DE LEI Nº 742/2023 - REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	PROJETADO	PREVISTO	PREVISTO
Meta inflacional Banco Central				4,90%	3,65%	3,25%
DESPESAS CORRENTES						
Despesas com Pessoal	702.222,02	701.168,38	803.161,31	830.000,00	860.295,00	888.254,59
Encargos Sociais - INSS	151.735,53	152.980,02	155.529,93	185.000,00	191.752,50	197.984,46
Total Despesas com Pessoal	853.957,55	854.148,40	958.691,24	1.015.000,00	1.052.047,50	1.086.239,04
Valor do Orçamento	1.440.000,00	1.260.000,00	1.200.000,00	1.344.000,00	1.393.056,00	1.438.330,32
Limite Despesas Com Pessoal CF (Art. 29-A, § 1º) - Limite 70%	48,77	55,65	66,93	61,76	61,76	61,76
Receita Corrente Líquida *	19.397.558,25	23.696.245,05	25.430.810,19	26.676.919,89	27.650.627,46	28.549.272,86
LRF (Art. 20) - Limite 6%						
Despesas Com pessoal	4,40	3,60	3,77	3,80	3,80	3,80

CALCULO - REAJUSTE - PROJETO DE LEI 01/2023

	REAJUSTE - 7,32%			2023	2024	2025
Base 2022 - R\$ 331.360,32	R\$ 24.255,57		Art. 29 a - CF	R\$ 849.936,07	R\$ 880.231,07	R\$ 908.190,66
			Limite 70%	63,24	63,19	63,14
Pessoal - R\$ 272.350,80	R\$ 19.936,07	R\$ 292.286,87				
Encargos - R\$ 59.009,52	R\$ 4.319,49	R\$ 63.329,01	Art. 20 LRF	R\$ 1.039.255,56	R\$ 1.076.303,06	R\$ 1.110.494,60
			Limite 6%	3,90	3,89	3,89

* A Receita Corrente Líquida do exercício de 2022 ainda não foi disponibilizada pelo Poder Executivo de Nantes, sendo que os calculos foram realizados na projeção de correção do índice Inflacionário do exercício de 2022 em 7,32%.

Nantes, 24 de fevereiro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

Município de Nantes



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código fIHZpm neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA